



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE 07 DE ABRIL DE 2025

2.0.9. REGISTO N.º 23.164/2025 - CD - ARICD - REDE INTERMUNICIPAL DE COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS - PAGAMENTO DE QUOTAS -----

---- Na reunião de 18 de novembro de 2024, a Câmara deliberou solicitar, nos termos da alínea s), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/20213, de 12 de setembro, na sua redação atual, autorização à Assembleia Municipal, para aderir à associação acima designada, suportando o pagamento de uma quota de 675,10€, relativa ao segundo semestre de 2024, caso fosse concedida a necessária autorização. -----

---- Posteriormente a Assembleia Municipal, em sua sessão realizada a 09 de dezembro daquele mesmo ano, deliberou autorizar o solicitado por este órgão executivo. -----

---- Nesta reunião foi apreciada a informação registada sob o n.º 23.164/2025, do **Chefe da Divisão de Empreendedorismo e Turismo**, a dar conta de que, conforme esclarecimentos prestados pela entidade, o valor da quota anual é de 1.570,00€, correspondente ao pagamento semestral de 785,00€. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 24 do mês findo, que se passa a transcrever: “Neste contexto, o Município de Ourém deliberou aderir à referida entidade, em 9 de dezembro de 2024, conforme autorização emanada pela Assembleia Municipal, assumindo um valor de 675,10 € enquanto quota semestral, referente ao 2 semestre de 2024. -----

---- Neste contexto importa dispor que ainda não foi apresentado ao Município de Ourém a constituição formal da entidade visada pelo Tribunal de Contas, demonstrando a regularidade da entidade com participação pública em assunto. Não obstante o disposto, e face ao constante no processo, propõe-se que seja desde já comunicada a intenção do Município em sair da participação da referida entidade, devendo tal circunstância ser objeto de deliberação do órgão competente, neste caso, da Assembleia Municipal. -----

---- À Consideração Superior (competência do órgão deliberativo)”. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- **A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PROPÔR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A RENÚNCIA DA PARTICIPAÇÃO DESTE MUNICÍPIO NA REDE INTERMUNICIPAL DE COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS.**-----

----- *Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município de Ourém.*-----

----- *A Chefe da Divisão,*